



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Contratação Direta (NLLC) Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, inscrita no CNPJ nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, situada neste Município de Paranaíta/MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta-MT, portador da CI/RG nº 860.219 SSI/SC, e CPF nº 345.480.179-68, em observação aos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **TORNA PÚBLICO**, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO PASSIFLORA INCARNATA - CONCENTRACAO, DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de Paranaíta, no valor orçado de **R\$ 20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

A Organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail formacaodepreco1@paranaita.mt.gov.br.

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Controle de Risco.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Saúde a proceder com a Contratação, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	SUB FUN. 303 PROJ. ATIV. 2099	DROGARIA PARANAÍTA LTDA – ME CNPJ 06.200.194/0001-55		DROGARIA BIOFARMA CNPJ 04.527.393/0001-60		DROGARIAS ULTRA POPULAR CNPJ 09.492.647/0008-29	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00082875	PASSIFLORA INCARNATA - CONCENTRACAO, DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA 20 COMPRIMIDO	700	R\$ 29,50	R\$ 20.650,00	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00	R\$ 44,99	R\$ 31.493,00

Paranaíta/MT, 16 de janeiro de 2024


OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CERTIDÃO POSITIVA DE ORÇAMENTO

Certifico para os devidos fins que solicitei os orçamentos para as proponentes inscritas abaixo para ser utilizado no preço de referência do processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO PASSIFLORA INCARNATA - CONCENTRACAO, DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT.**

EMPRESA 01: DROGARIA PARANAÍTA LTDA - ME

CNPJ: 06.200.194/0001-55

CIDADE: PARANAÍTA

FUNCIONÁRIO: ERIKA

INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO: () E-mail (X) Telefone

NUMERO DE TELEFONE/EMAIL: 6635631898

EMPRESA 02: DROGARIA BIOFARMA

CNPJ: 04.527.393/0001-60

CIDADE: PARANAÍTA

FUNCIONÁRIO: EDUARDO

INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO: () E-mail (X) Telefone

NUMERO DE TELEFONE/EMAIL: 6635631243

EMPRESA 03: DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA

CNPJ: 09.492.647/0008-29

CIDADE: PARANAÍTA

FUNCIONÁRIO: MATHEUS

INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO: () E-mail (X) Telefone

NUMERO DE TELEFONE/EMAIL: 66 996146309

Por ser a extensão da verdade, emito a presente certidão.

Paranaíta/MT 15 de janeiro de 2024..

Servidor: Keila Francieli Volpe

Cargo: Farmaceutica

Matricula: 4287

Keila F. Volpe
CRF-MT 4433

DROGARIA PARANAITA

AV ORLANDO PETROFEZA, 160 - CENTRO - PARANAITA / MT - 78590-000

CNPJ: 06200194000155 IE: 132500892

FONE / FAX: (66) 3563-1898

Data do Orçamento

16/01/2024

Hora

09:34

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CPF/CNPJ 03239043000112

ENDEREÇO RUA ALCEU ROSSI

Nº SN

BAIRRO CENTRO

UF MT

CIDADE PARANAITA

CEP 78590-000

TELEFONE 06635631103

CELULAR 6635632700

VENDEDOR ERICA

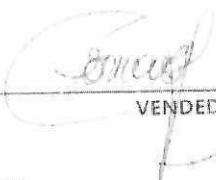
Código	Nome do produto	Fabricante	Preço real	Qtde	Desconto	Preço	Total
240741	RITMONEURAN 600MG C/ 20CPR		29,50	1	0,00	29,50	29,50

OBSERVAÇÃO

Total bruto: 29,50

Desconto: 0,00

Total líquido: 29,50


VENDEDOR: ERICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

06.200.194/0001-55
DROGARIA PARANAITA LTDA - ME

Rua Orlando Petrófeza nº 160
Centro

CEP 78.590-000 - Paranaita - MT

DROGARIA BIOFARMA

R PEDRO ZECKOSKI, 16 - CENTRO - PARANAITA / MT - 78590-000

CNPJ: 04527343000160 IE: 132023245

FONE / FAX: (66) 3563-1243

Data do Orçamento

12/01/2024

Hora

09:21

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA **CPF/CNPJ** 03239043000112 **ORÇAMENTO Nº**
ENDEREÇO CENTRO **Nº S/N** 811
BAIRRO GERAL
CIDADE PARANAITA **UF** MT **CEP** 78590-000
TELEFONE 66-3563-2700 **CELULAR**
VENDEDOR MARCOS EDUARDO PIMENTA FIGUEIREDO

Código	Nome do produto	Fabricante	Preço real	Qtde	Desconto	Preço	Total
75201	RITMONEURAN 600MG RTM		30,00	1	0,00	30,00	30,00

OBSERVAÇÃO

Total bruto: 30,00

Desconto: 0,00

Total líquido: 30,00

Eduarda Pimenta

VENDEDOR: MARCOS EDUARDO PIMENTA FIGUEIREDO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CNPJ: 04.527.393/0001-60

Orçamento

Nº: 2630298

DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA

CNPJ: 09.492.647/0008-29

I.E.: 137300034

Endereço: V ALVARO VOLPE, 145B

Bairro: SETOR COMERCIAL

Fone: (66) 99614-6309

E-mail:

CEP: 78590-000

Cidade: PARANAÍTA-MT

Data: 12/01/2024 08:38

Vendedor: MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA

Forma Pgto.: Dinheiro

Detalhe:

Parcelas:

Cliente

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CPF/CNPJ: 03.239.043/0001-12

Endereço: RUA ALCEU ROSSI, 1

Bairro: GERAL

Complemento: CENTRO

Cidade: PARANAÍTA-MT

Telefone: (66) 35632700

E-mail:

Celular:

Itens

Cód. Barras	Produto	Fabricante	Qtd.	Preço	% Desc.	Total
7896331708448	RITMONEURAN RTM 600MG 20CPS	HERTZ	1	51,68	12,95	44,99
Total						44,99

DROGARIAS ULTRA
POPULAR LTDA
09.492.647/0008-29
I.E: 13.730.003-4
V ALVARO VOLPE 145 B, SETOR COMERCIAL
PARANAÍTA-MT CEP: 78590-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem.Nº011/2024/Secretaria Municipal de Saúde

Paranaíta – MT, 16 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

Porfival Theodolino Hauer de Souza Junior
Secretário Municipal de Administração

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO *PASSIFLORA INCARNATA - CONCENTRACAO, DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL*, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT.

Venho através deste, encaminhar o termo de referência contratação de empresa para fornecimento do medicamento *passiflora incarnata - concentração, dosagem 600 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral*, para atender a secretaria municipal de saúde de Paranaíta/MT, Conforme as características estabelecidas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Andréia Fabiana dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO *PASSIFLORA INCARNATA - CONCENTRACAO, DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL*, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua equipe, está comprometida em buscar constantemente novos conhecimentos e técnicas terapêuticas visando oferecer o melhor atendimento à população. Nesse contexto, a equipe realizou cursos e capacitações voltados para o uso do medicamento (conforme anexo I do termo de referência), demonstrando um compromisso contínuo com a atualização profissional.

A nutricionista tem se dedicado a aplicar esses conhecimentos em um trabalho específico com fitoterápicos, com o objetivo de mitigar as queixas relacionadas a estresse, ansiedade, insônia, e outros distúrbios psicológicos. Essa abordagem reflete a preocupação da equipe em adotar alternativas terapêuticas que visam não apenas tratar sintomas, mas também promover o bem-estar e a saúde mental da comunidade atendida.

Esse esforço contínuo demonstra o comprometimento da Secretaria em inovar e expandir suas práticas terapêuticas, contribuindo para uma abordagem mais abrangente e integrada no cuidado à saúde mental da população local. O investimento em capacitação profissional e a aplicação prática desses conhecimentos são passos importantes na promoção de uma assistência de qualidade e na busca por soluções eficazes para as necessidades da comunidade.

O uso de plantas para fins terapêuticos está presente na sociedade desde os primórdios da humanidade. No Brasil, o uso amplo, e em muitos casos indiscriminado, das plantas medicinais através de diversas apresentações, evidenciou a necessidade da criação de uma política que regularizasse o uso e comercialização destes produtos para fins terapêuticos. Dessa forma, em 2006, foi criada a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, que garantiria à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicas, regulamentando sua produção aos moldes dos medicamentos convencionais, apresentando critérios similares de qualidade, segurança e eficácia requeridos pela ANVISA. Quando a planta medicinal é industrializada para se obter um medicamento, tem-se como resultado o fitoterápico.

Os Medicamentos Fitoterápicos são obtidos com emprego exclusivo de matérias primas vegetais ativas, não sendo considerado como fitoterápico os produtos que incluem na sua composição substâncias ativas isoladas, sintéticas ou naturais, ou associações dessas com extratos vegetais.

O emprego deste arsenal terapêutico se consagrou como seguro e eficaz para o tratamento de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



diversas patologias, incluindo para os transtornos psiquiátricos, como a ansiedade.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranaíta/MT

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos de saúde competentes e possuir todas as licenças e autorizações específicas para a comercialização de medicamentos.

A empresa deve apresentar comprovação da capacidade técnica para o fornecimento, armazenamento e transporte adequado de medicamento além de possuir experiência prévia em fornecimento de medicamentos, tal experiência se comprova com apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de natureza pública ou privada.

A empresa deve possuir capacidade de transporte e armazenamento e entrega no local indicado pela secretaria requisitante, para garantir a integridade dos medicamentos.

Cumprir integralmente com prazos de entrega acordados.

Apresentar preços compatíveis com o mercado.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realização de pesquisa de preços conforme parâmetros previstos em lei e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, considerando ainda a realização imediata da formação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressaltamos também que, está contratação é essencial para a Prefeitura de Paranaíta – Secretaria de Saúde bem como já dito anteriormente.

Sendo assim, o processo de dispensa de licitação torna-se a maneira mais rápida e eficaz para o atendimento da necessidade.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade é fundamentada no número de servidores lotados na Secretaria de Saúde que estão previstos para receber o medicamento, levando em conta não apenas a demanda atual, mas também eventuais demandas que possam surgir ao longo do período em questão.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi o menor preço ofertado.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais)

Os valores estimados e quantitativos encontram-se consolidados no Anexo 01.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de dispensa de licitação concentrando a contratação somente uma empresa para



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



contratação.

O parcelamento da solução não será aplicado uma vez que este processo visa a contratação de um único item.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens constam na Lei Orçamentária Anual e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar um fornecimento contínuo e confiável de medicamentos essenciais para atender às necessidades da população;

Atender aos princípios do SUS, que incluem universalidade, integralidade, equidade, descentralização;

Manter o fornecimento de medicamentos atendendo às necessidades específicas da população de Paranaíta;

Evitar a falta ou o excesso de medicamentos, otimizando o gerenciamento de estoque;

Atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável;

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

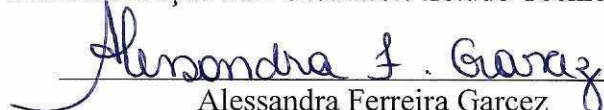
Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O mesmo não gera impactos ambientais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.


Alessandra Ferreira Garcez
Departamento Administrativo

Autorizado por;


Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

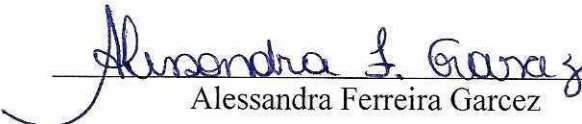


ANEXO I

1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	SUB FUN. 303 PROJ. ATIV. 2099	DROGARIA PARANAÍTA LTDA – ME CNPJ 06.200.194/0001-55		DROGARIA BIOFARMA CNPJ 04.527.393/0001-60		DROGARIAS ULTRA POPULAR CNPJ 09.492.647/0008-29	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00082875	PASSIFLORA INCARNATA - CONCENTRACAO, DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA 20 COMPRIMIDO	700	R\$ 29,50	R\$ 20.650,00	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00	R\$ 44,99	R\$ 31.493,00

Orçamentos seguem anexos ao processo.


Alessandra Ferreira Garcez
Departamento Administrativo

Autorizado por;


Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº: /2024.

DATA: 16/01/2024.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- | | |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação | <input type="checkbox"/> Credenciamento |
| <input type="checkbox"/> Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Chamamento Público | |

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- | | |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Compras de materiais e bens comuns | <input type="checkbox"/> Serviços especializados |
| <input type="checkbox"/> Compras de equipamento e materiais | <input type="checkbox"/> Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria. |
| <input type="checkbox"/> Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços. | <input type="checkbox"/> Serviços de engenharia e obras |

3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO PASSIFLORA INCARNATA - CONCENTRACAO, DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT., conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial:

O presente processo licitatório visa atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde, as liminares judiciais, conforme exemplificado no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades da Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme exemplificado no item 14 do Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. EM CASOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Descrição do Objeto:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	SUB FUN. 303 PROJ. ATIV. 2099	DROGARIA PARANAÍTA LTDA – ME CNPJ 06.200.194/0001-55		DROGARIA BIOFARMA CNPJ 04.527.393/0001-60		DROGARIAS ULTRA POPULAR CNPJ 09.492.647/0008-29	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00082875	PASSIFLORA INCARNATA - CONCENTRACAO, DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA 20 COMPRIMIDO	700	R\$ 29,50	R\$ 20.650,00	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00	R\$ 44,99	R\$ 31.493,00

6.2 Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

Considerando que a empresa DROGARIA PARANAÍTA LTDA – ME inscrita no CNPJ 06.200.194/0001-55, foi a que apresentou o menor valor entre os orçamentos consultados junto ao mercado, sendo assim, compatível com os preços praticados no mercado, bem como, a empresa está apta e qualificada para fornecer o item solicitado, atendendo todas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação anexadas nos autos do processo da Dispensa de Licitação.

Considerando ainda que o valor estimado para o fornecimento/prestação de serviço em pauta é de R\$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais) que justifica a contratação através da dispensa de licitação conforme previsto no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, Vide Decreto nº 11.871, de 2023 posto que conveniente ao interesse da administração a prestação do serviço, sem maiores formalidades observadas às modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente e o valor está de acordo com o praticado no mercado.

Por fim, diante das justificativas e os requisitos legais apresentados, bem como, a justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor e a demonstração de nexos efetivos da natureza da empresa, preencheu todos os requisitos necessários para a realização do processo. Deste modo justifica-se o presente processo de dispensa de licitação.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referência. DROGARIA PARANAÍTA LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ 06.200.194/0001-55

8. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:**

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato;
8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
10. **RECUSAR O RECIBEMTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**
11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

8.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:

1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
2. Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser cancelado ou rescindido;
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12. Fornecer os itens, conforme estipulado no contrato e de acordo com a proposta apresentada;
13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



16. Manter a regularidade Fiscal na vigência do Contrato;
17. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
18. Atender a todas as exigências do contrato e executar todos os itens contratados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada;
19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

8.3. A empresa Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:

1. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento dos itens, dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado neste Termo de Referência e Anexo I, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
2. A prestação do serviço deverá ser conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas;
3. Correrão por conta da CONTRATADA todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto em questão, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento deste objeto;
4. A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega, deverá respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência e Anexo I, produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
5. Caso seja constatado que os produtos fornecidos estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e Anexo I, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias uteis, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;
6. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE;
7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
 - 7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - 7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - 7.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
8. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
9. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



substituições) sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;

10. A validade do item deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da entrega dos produtos na Unidade de saúde;
11. A Nota Fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade, com as respectivas quantidades, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega;
12. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
13. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
14. A CONTRATADA não poderá fornecer medicamento genérico, somente medicamento de referência;
15. Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
16. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE;
17. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde;
18. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
19. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
20. A Nota Fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade, com as respectivas quantidades, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega.
21. A fornecedora será notificada pelo fiscal de contrato caso não entregue o produto no prazo máximo estipulado ou não faça a troca no prazo informado nesse termo de referência;

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

Conforme abaixo descrito:

Central de Assistência Farmacêutica, localizada na Avenida Mauro Zanette, nº 150, Setor Industrial. Paranaíta – Centro – CEP. 78.590-000, de segunda a sexta-feira das 7:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.
- Conforme abaixo descrito:

11. DAS PROPOSTAS

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos; Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante; Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

- Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.
- A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos

termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

14. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica;

- A empresa Contratada, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica;

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação. O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da n°. Lei n°. 14.133/21.

Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei n°.14.133/21.

Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei n°. 14.133/21.

16. DO FISCAL DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SERVIDOR (A): KEILA FRANCIELI VOLPE

FUNÇÃO: FARMACEUTICA

E-MAIL: paranaita.farmacia@outlook.com

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao **Art. 75 da Lei 14.133/21**.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na **Lei 14.133/21** e demais normas aplicáveis ao caso, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.

Alessandra Ferreira Garcez
Diretor Geral da Saúde

Autorizado por;

Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

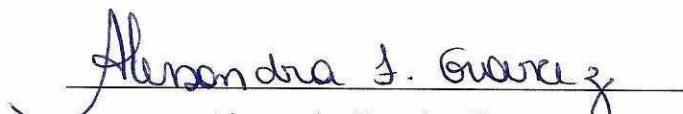


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: ____/2024

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	SUB FUN. 303 PROJ. ATIV. 2099	DROGARIA PARANAÍTA LTDA – ME CNPJ 06.200.194/0001-55	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00082875	PASSIFLORA INCARNATA - CONCENTRACAO, DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA 20 COMPRIMIDO	700	R\$ 29,50	R\$ 20.650,00


Alessandra Ferreira Garcez
Diretor Geral da Saúde

Autorizado por;


Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO *PASSIFLORA INCARNATA - CONCENTRACAO, DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT.*

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA
a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação pela Lei 14.133/21	PLANEJAMENTO NA CONTRATAÇÃO
b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS - PROCESSO DE SELEÇÃO BASEADO NO MODELO DE TERMO DE REFERENCIA PADRONIZADO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerar os critérios estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022 que regulamenta a Contratação Direta pela NLLC Nº 14.133/2021 NO AMBITO MUNICIPAL e INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01/2022 – CONTRATAÇÕES DIRETAS.
d) Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
e) Não entrega do objeto pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratempus. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;
f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.	- Realizar no mínimo 03 cotações válidas; - Publicar por 03 dias úteis no site institucional da Prefeitura, objetivando ampliar as propostas/orçamentos.
g) Utilização do RADAR para referencialmente de preço de mercado nas Contratação Direta. - A Abordagem desse item é a utilização do RADAR	Utilizar “cotações/orçamentos” apenas fontes de fornecedores locais/regionais. A utilização do RADAR para norteamento de preços para contratações	A Contratação Direta deve remeter a uma contratação célere, com base nos preços de fornecedores que de fato conseguirão entregar o produto/serviços pleiteado. Por isso usar o RADAR para obter média de preços para essa modalidade de Contratação Direta, certamente vai



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p><i>apenas para preço de mercado e não para cotação.</i></p>	<p><i>locais/regionais, pode inviabilizar por apresentar preços abaixo dos de mercado, por tratar-se de certame.</i></p>	<p><i>remeter a preços não praticados o mercado local, tornando-se inviável.</i> <i>Para isso é preciso utilizar preferencialmente as cotações locais ou regionais pois demonstram preços que condizem com a realidade de Paranaíta e região, contemplando custos sobre de frete, entre outros, sobre produtos que realmente serão adquiridos com celeridade que a modalidade de contratação propõe.</i></p>
<p><i>h) Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores</i></p>	<p><i>Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos.</i> <i>Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no processo.</i></p>	<p><i>Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores;</i> <i>Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto;</i> <i>Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade;</i> <i>Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.</i></p>
<p><i>i) Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.</i></p>	<p><i>Princípio da Segregação de Função.</i> <i>Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.</i></p>	<p><i>Equipe de planejamento da contratação trata com os fornecedores de forma cautelosa, documentando todas as interações via e-mail, WhatsApp, participando de reuniões sempre em grupo de servidores, entre outras medidas. (Aplicar o Anexo VII desta I.N.)</i> <i>As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes.</i> <i>Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.</i></p>
<p><i>j) Dispensa de parecer jurídico.</i></p>	<p><i>Decreto nº 256/2022 Art. 5º:</i> <i>- Obras até 60 mil reais;</i> <i>- Compras e Serviços: Até 30 mil reais.</i></p>	<p><i>- Analisar previamente se não há fatos que suscite dúvidas no processo de contratação, e que motive a Solicitação do Parecer Jurídico, pois a falta do mesmo, pode levar a contratações despropositadas.</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

k) Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.	Decreto Municipal nº 256/2022 Art. 5º § único. É possível dispensar, mediante justificativa, para contratações até valores até <u>R\$ 30 mil reais.</u>	- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico. A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo. Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.
l) Dispensa de Publicação no Site POR 03 DIAS ÚTEIS. (Decisão do Gestor).	Decreto nº 256/2022 Art. 5º § único. NLLC trata como "preferencial" mas muito relevante.	A dispensa de Publicação precisa ser motivada pelo Secretário da Pasta, e justificada em anexo próprio disposto nesta I.N. Preferencialmente deve-se publicar.
m) Regularidade Fiscal e Trabalhista	Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.
n) Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.	A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.	Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.
o) CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).	É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é indispensável a utilização do Anexo IX DE "CERTIDÃO DE ORÇAMENTO" , padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e numero como parte do processo. *orienta-se que
p) Não parcelamento de objeto divisível, sem	- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>justificativa plausível de vantajosidade.</i>	<i>sobrepço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.</i>	<i>Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para para ampliar a competição e consequentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.</i>
--------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Paranaíta/MT, 16 de janeiro de 2024

Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde